LEI N° 5.537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal n° 021, de 24 de abril de 1.997."

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 021, de 24 de abril de 1.997.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (24.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 4634 na Edição do dia 26/09/25

Secretaria Geral do Gabinete